



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3297 PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 23 de setembro de 2022



## Com recursos do IPTU Prefeitura investe em obras estruturantes com arrecadação do imposto.

Você sabia que ao pagar o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), os recursos arrecadados pelo município se transformam em obras para a população?

Obras de recapeamento asfáltico, limpeza urbana, educação e iluminação pública, são exemplos de demandas que podem ser atendidas com os recursos oriundos do IPTU.

Em dezembro do ano passado, a prefeita Marianna Almeida sancionou a Lei Complementar Nº 015/2021, que atualiza o Código Tributário do Município, cujo o texto foi aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal de Pau dos Ferros.

O município de Pau dos Ferros deu um passo importante para o desenvolvimento após a aprovação do novo Código Tributário do Município, para arrecadação dos tributos, criado por meio da Lei que oferece incentivos fiscais para desburocratizar e estimular a adesão do contribuinte. O IPTU é a mais importante fonte de renda para o município, quanto maior a arrecadação, maior serão os benefícios para os moradores da cidade.

A atualização do Código faz parte de uma das etapas de um projeto administrativo tributário que busca resolver distorções na instituição, fiscalização e cobrança de tributos no Município de Pau dos Ferros, e irá permitir ao contribuinte algumas modificações, buscando a equidade tributária a fim de promover maior justiça fiscal, estabelecendo assim uma relação mais transparente com os munícipes, sendo possível consolidar toda a legislação tributária que se encontrava em leis esparsas, facilitando muito a vida do contribuinte.

Para facilitar o pagamento do Imposto, a Prefeitura de Pau dos Ferros, por meio da Secretaria Municipal de Tributação, informa aos proprietários de imóveis no município, que eles já podem realizar o

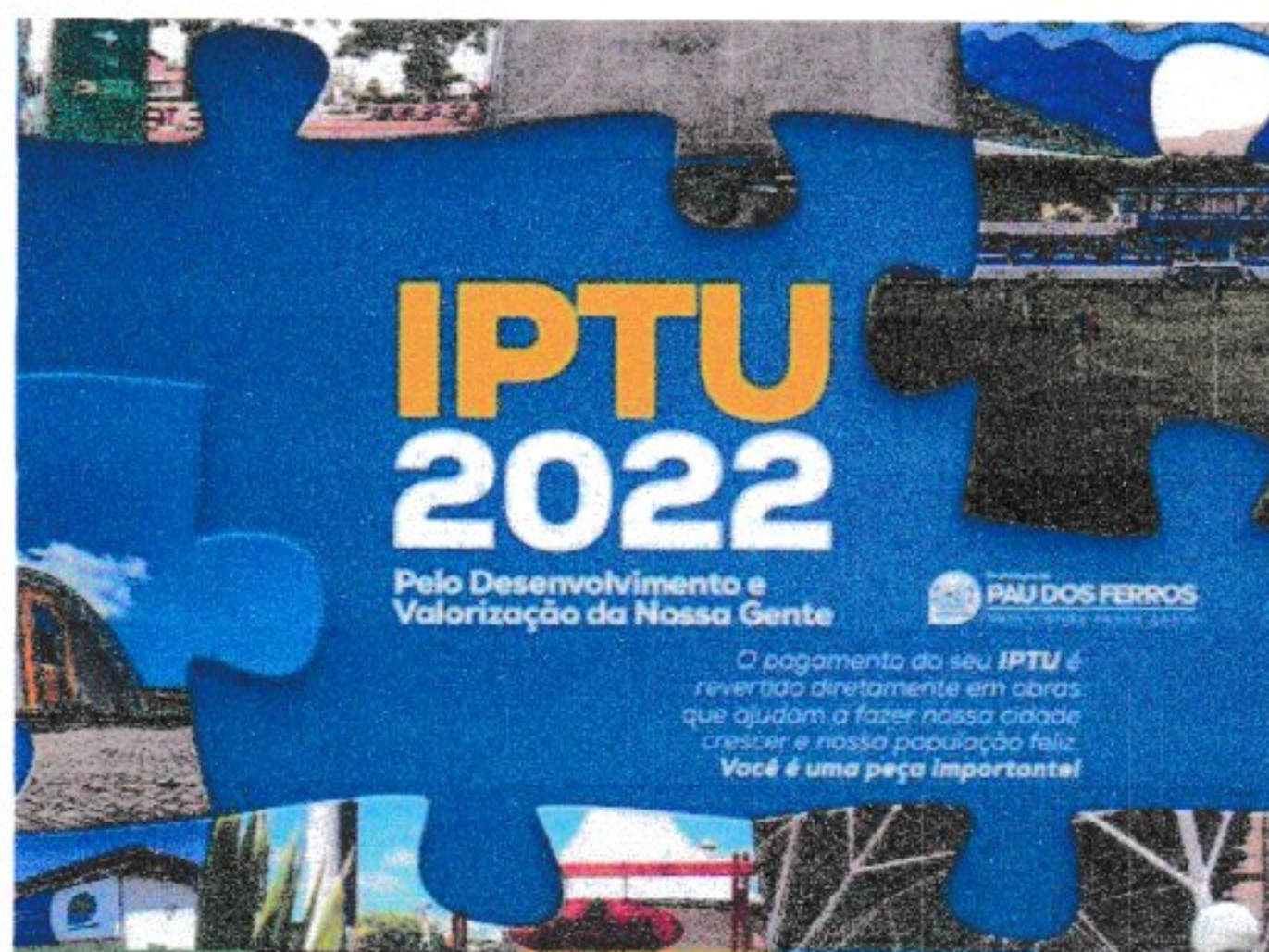
pagamento de seu Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2022 com direito a descontos.

O boleto pode ser impresso pelo Portal de Serviços da Prefeitura de Pau dos Ferros, no endereço <https://paudosferros.rn.gov.br/>. Em breve, os lotes com as versões impressas dos carnês estarão sendo encaminhados pelos correios.

O IPTU 2022 poderá ser pago em cota única com descontos de até 20% ou parcelado em quatro vezes, respeitando o limite mínimo de R\$50,00 (cinquenta reais) por parcela e o pagamento pode ser efetuado nas agências bancárias, casa lotérica, ou em débito automático.

Para o caso de dúvidas, entre em contato com a SETRI através do WhatsApp (84) 99858-6747 ou e-mail [setripmpf@gmail.com](mailto:setripmpf@gmail.com)

**TEXTO:** ASCOM



**IMAGEM:** ASCOM



# Diário Oficial do Município



## IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

### PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal  
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

### PODER LEGISLATIVO

**Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)**

**José Alves Bento (Vice-presidente)**

**Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)**

**Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)**

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

### PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA**  
Juiz Designado para a 3ª Vara

### JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

**Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. CAIO DINIZ FONSECA**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros.





## SUMÁRIO

### 1. SECRETARIA DE SAÚDE

- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto

### 2. CÂMARA MUNICIPAL

- Aviso de Licitação

### 3. CPL

- Resultado de Julgamento
- Aviso de Licitação
- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Ratificação de Dispensa

### 4. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Portaria



Diário Oficial do Município

Pau dos Ferros - RN, 23 de setembro de 2022.

**FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CPL

**ASSUNTO:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO, DE FORMA TERCEIRIZADA E COMPLEMENTAR DE PROCEDIMENTOS /SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201082201**

**MODALIDADE:** N° 06/2022

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESULTADO DO JULGAMENTO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, **DEFIRO** o credenciamento em favor da empresa TAMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 21.871.541/0001-65, visto que os documentos apresentados atendem plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO, conforme o item 4 do edital.

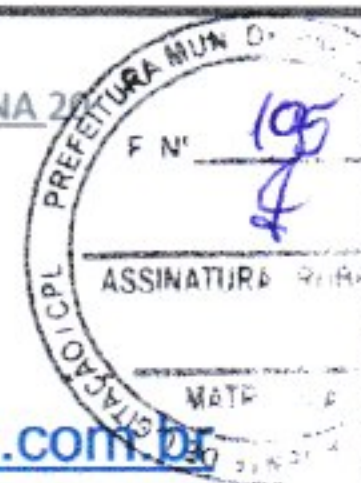
Pau dos Ferros/RN, 23 de setembro 2022

**DAVID JHENISON SOARES FERNANDES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

### **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 6/2022-0068**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00** horas do dia **10/10/2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N° 6/2022-0068**, tipo *menor preço*, para **Registro de Preço**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, visando o fornecimento de materiais de mesma natureza, e o fornecimento de materias personalizados, pelo periodo de 12 (doze) meses, para atender as diversas Secretarias deste Município**, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal



Diário Oficial do Município

de compras públicas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://paudosferros.rn.gov.br/licitacao.php> [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e poderá ser solicitado através do e-mail: [licitapmpf@gmail.com](mailto:licitapmpf@gmail.com).

Pau dos Ferros – RN, 23 de setembro de 2022.

**DAVID JHENISON SOARES FERNANDES**  
PREGOEIRO OFICIAL

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2022-0062**

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade da **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA A CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN DO TIPO QUIOSQUE, QUE RESTARAM DESERTOS NA CONCORRÊNCIA Nº 1/2022-0001, SITUADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO MERCADO PÚBLICO, PRAÇA DA COAB, PRAÇA EZEQUIEL FERNANDES (SÃO BENEDITO), PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (PRAÇA DE EVENTOS),** conforme especificações e quantitativos, em anexo.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

*Art. 24, É dispensável a licitação:*

*[...]*

*V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;*

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor das empresas: 1. Quiosque nº 02 do Mercado Público em favor de **ERUSVOLUSIA ALVEZ SOARES**, inscrita no CNPJ nº 30.689.024/0001-60, no valor mensal de **R\$ 641,00 (seiscentos e quarenta e um)**; 2. Quiosque nº 33 da Praça de Eventos Nossa Senhora da Conceição, em favor de **MADLEINE MARIA FONTES GURJÃO MAFRA**, inscrita no CNPJ nº 47.759.330/0001-29, no valor mensal de **R\$ 330 (trezentos e trinta reais)**; 3. Quiosque nº 36 da Praça Ezequiel Fernandes (Praça do São Benedito), em favor de **FRANCISCO ERIOSVALDO DO NASCIMENTO SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 47.737.117/0001-16, no valor mensal de **R\$ 529,04**